



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 618, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Temporário.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei n.º 1479, de 06 de julho de 2015,

Considerando o vencimento da vigência do Contrato Temporário, resultante do Teste Seletivo n.º 001/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do mesmo, da contratada **Janete Marli Lutz**, matrícula funcional n.º 10030/3, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente desta data.

Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico N.º 3213
de 14/11/24 FL. 1
Visto 